

**DECRETO Nº 2.066, DE 23 DE SETEMBRO DE 2021.**

**“ESTE DECRETO TRANSFERE, PARA O DIA 29/10/2021 (SEXTA-FEIRA), O DIA DO SERVIDOR PÚBLICO COMEMORADO NO DIA 28/10/2021 (QUINTA-FEIRA), BEM COMO DECRETA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS O DIA 01 DE NOVEMBRO DE 2021, NA FORMA QUE ESPECIFICA”.**

**Felipe Geferson Seme Amed**, Prefeito Interino Municipal de São Lourenço da Serra, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais de acordo com o disposto do art 17, §1º, da lei nº 8.429, de junho de 1992, com redação dada pela lei nº 13.964, de 24 de dezembro de 2019 resolve:

**CONSIDERANDO** a necessidade de disciplinar o expediente administrativo nesse dia;

**CONSIDERANDO** que nos dias que antecedem ou sucedem aos feriados, o movimento de munícipes que ocorrem à prefeitura, diminui consideravelmente;

**CONSIDERANDO** ainda, que já foi comprovado que nos dias em que não há expediente, diminui-se consideravelmente as despesas do erário

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica alterada a alínea “c” do art. 2º do Decreto nº 2.005, de 05 de Janeiro de 2021, que estabelece o Calendário de feriados, de pontos facultativos e de expedientes, para ser observado pelos órgãos da administração pública municipal, no ano de 2021, que passa a vigor com a seguinte redação:

**“Art. 2º** - No exercício de 2021 não haverá expediente nos dias:

(...)

c) “28 de outubro, quinta-feira, o dia consagrado ao funcionário público, será transferido para o dia 29 de outubro (sexta-feira)”.

**Art. 2º.** Fica decretado ponto facultativo no dia 01 (um) de novembro de 2021, segunda-feira, em razão das celebrações do **Dia de Finados** no dia 02 (dois) de novembro de 2021, terça-feira.

**§1º.** Deverão funcionar regularmente os setores cujas atividades dão-se em caráter de ininterruptibilidade.

**§2º.** Nos demais setores, a critério dos titulares das respectivas pastas, poderá ser instituído plantão, nos casos julgados necessários.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Lourenço da Serra, 23 de setembro de 2021.



**Felipe Geïerson Seme Amed**  
Prefeito Interino